



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE
Rua João Moreira, nº 22 – Centro- Congonhas do Norte-MG,
CEP 35850-000 www.congonhasdonorte.mg.gov.br

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A KG, MARMITEX E HOSPEDAGEM DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS DO NORTE – MG

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objetivo da Contratação

credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação contínua de serviços de fornecimento de refeições a kg, marmitex e hospedagem, destinados a atender às necessidades de servidores públicos, prestadores de serviços, participantes de eventos municipais, membros da Polícia Civil/Militar em operações eventuais e outros beneficiários autorizados por convênios e contratos.

2. JUSTIFICATIVA:

O município de Congonhas do Norte/MG enfrenta a necessidade crescente de garantir alimentação e estadia adequadas para servidores públicos, prestadores de serviços, colaboradores externos e participantes de eventos municipais. A contratação de empresas especializadas em fornecer refeições balanceadas e serviços de hospedagem é fundamental para assegurar o bem-estar dos beneficiários e a execução plena das atividades da administração pública.

- **Necessidade de alimentação balanceada:** As refeições fornecidas devem atender às necessidades dos beneficiários.
- **Demanda por hospedagem:** A realização de eventos, atendimento a servidores a serviço do município, consultorias e necessidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

Rua João Moreira, nº 22 – Centro- Congonhas do Norte-MG,

CEP 35850-000 www.congonhasdonorte.mg.gov.br

para atendimento a eventos específicos exige alimentação e ou acomodações seguras e adequadas.

- **Eficiência e agilidade:** A contratação via credenciamento permite atender demandas variáveis e emergenciais de maneira rápida e eficiente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Qualificação e Especialização:

- I. Os fornecedores de refeições devem possuir registro em órgãos de vigilância sanitária e atendendo a todos os requisitos legais pertinentes.
- II. Os fornecedores de serviços de hospedagem devem atender às normas de qualidade e segurança, além de possuir estrutura adequada para acomodação confortável e segura.

3.2. Qualidade das Refeições:

- I. As refeições fornecidas devem ser balanceadas, nutritivas e preparadas em conformidade com as normas sanitárias.

3.3. Qualidade dos Serviços de Hospedagem:

- II. As acomodações devem oferecer conforto, higiene e segurança, incluindo serviços básicos como limpeza, troca de roupas de cama e banho, e acesso a instalações adequadas, como banheiros privativos e áreas comuns.

3.4 Periodicidade e Flexibilidade:

- III. O fornecimento de refeições será realizado conforme a demanda, podendo ser diário, semanal ou conforme as especificações de cada situação (eventos, operações de segurança, etc.), com prazos definidos pela Administração Municipal.
- IV. Os serviços de hospedagem também serão prestados conforme a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

Rua João Moreira, nº 22 – Centro- Congonhas do Norte-MG,

CEP 35850-000 www.congonhasdonorte.mg.gov.br

demanda, podendo incluir estadias de curta ou longa duração, de acordo com as necessidades específicas dos beneficiários.

4. FORMA DE CREDENCIAMENTO

4.1. Definição e Base Legal:

O credenciamento é um procedimento auxiliar para convocar interessados a prestar serviços, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 79, inciso II, caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação.

4.2. Vantagens:

Flexibilidade e Inclusão: Permite a participação de diversos fornecedores, ampliando o acesso às refeições e diversificando os prestadores de serviço disponíveis no município.

5. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

As estimativas de fornecimento de refeições e hospedagens foram definidas conforme as necessidades da Administração Municipal, considerando a alimentação e estadia de servidores, prestadores de serviços, participantes de eventos e membros da Polícia Civil/Militar em operações eventuais. As quantidades de refeições e hospedagens serão detalhadas conforme o Anexo A deste ETP.

ALIMENTAÇÃO (CONGONHAS DO NORTE/MG)

Item	Quant.	Descrição dos Serviços	Unid.	V. Unit.
01	2000	Fornecimento de refeição - refeição tipo self servisse (à vontade): arroz, feijão, macarrão, carnes, salada variada.	Unid.	R\$ 22,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE
Rua João Moreira, nº 22 – Centro- Congonhas do Norte-MG,
CEP 35850-000 www.congonhasdonorte.mg.gov.br

HOSPEDAGEM EM CONGONHAS DO NORTE (SEDE)

Item	Quant.	Descrição dos Serviços	Unid.	V. Unit.
01	500	Prestação de serviços: fornecimento de hospedagem – quarto completo: através de estabelecimento como hotel ou pousada, estabelecido no município de Congonhas do Norte/MG, incluindo suíte, televisão, ventilador, internet e serviços de café da manhã.	Diária	R\$ 70,00

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação será calculado com base no preço unitário por refeição fornecida e hospedagem, conforme os valores estabelecidos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. Fornecimento de Refeições a kg, marmitex e serviços de hospedagem

Demanda Variável: O fornecimento de refeições e os serviços de hospedagem serão realizados de acordo com a demanda, permitindo ajustes nas quantidades e condições conforme a necessidade da Prefeitura de Congonhas do Norte/MG.

- **Flexibilidade e Eficiência:** A contratação via credenciamento visa garantir que os fornecedores contratados tenham a flexibilidade para atender às diferentes demandas, seja no fornecimento de refeições ou na oferta de hospedagem, respeitando prazos e padrões de qualidade.
- 7.2. Um procedimento de credenciamento bem estruturado possibilita maior eficiência operacional, redução de burocracia e agilidade no atendimento às necessidades da administração pública, assegurando a qualidade tanto das refeições quanto das acomodações disponibilizadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE
Rua João Moreira, nº 22 – Centro- Congonhas do Norte-MG,
CEP 35850-000 www.congonhasdonorte.mg.gov.br

- 7.3. O credenciamento promove a oferta de refeições e hospedagem com custos controlados, garantindo o uso responsável dos recursos públicos. Além disso, assegura acesso rápido e amplo aos serviços necessários, atendendo de forma eficiente às necessidades dos beneficiários.
- 7.4. O credenciamento permite a seleção qualificada de prestadores, assegurando a padronização e qualidade dos serviços. Essa abordagem fortalece a eficiência administrativa, otimiza a gestão de recursos e promove a transparência no processo, alinhando-se às melhores práticas de gestão pública.

7.5. Conformidade com a Legislação e Eficiência Administrativa

Atendimento aos Princípios Constitucionais e Legais: A contratação será realizada em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021, assegurando a legalidade, eficiência administrativa e economicidade nos processos relacionados ao fornecimento de refeições e hospedagem. A implementação do procedimento de credenciamento para prestação de serviços de fornecimento de refeições e hospedagem é a solução mais eficiente para atender às demandas da administração pública.

7.6. O credenciamento permite que, no caso de mais de um prestador habilitado, o servidor tenha a liberdade de escolha quanto ao estabelecimento no qual deseja se alimentar ou se hospedar, promovendo conveniência e satisfação.

7.7. O pagamento será realizado conforme a prestação efetiva dos serviços, respeitando os valores previamente estabelecidos. Todos os prestadores que atenderem aos requisitos definidos poderão se credenciar para a prestação dos serviços, conforme previsto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE
Rua João Moreira, nº 22 – Centro- Congonhas do Norte-MG,
CEP 35850-000 www.congonhasdonorte.mg.gov.br

8. - JUSTIFICATIVA PARA O CREDENCIAMENTO

- 8.1. Flexibilidade na Contratação:** Permite incluir diversos fornecedores e atender a uma demanda diversificada.
- 8.2. Seleção a critério de terceiros:** caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação.

9. - RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1.** Alimentação de qualidade para beneficiários em operações e eventos municipais.
- 9.2.** Estadia adequada para servidores e colaboradores, promovendo eficiência nas atividades.
- 9.3.** Flexibilidade e controle de custos na contratação dos serviços.

10. - IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

- 10.1.** Fornecimento de refeições: Práticas de descarte sustentável para resíduos alimentares.
- 10.2. Hospedagem:** Estímulo a práticas sustentáveis nos estabelecimentos credenciados, como economia de energia e descarte consciente.

11. - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Na fase de planejamento para a contratação, realizamos um levantamento de mercado abrangente para identificar as soluções disponíveis e adequadas à contratação.

- a. Metodologia de Pesquisa:** Utilizamos abordagens para entender o mercado com referências de execuções anteriores. Análise de registros comerciais para identificar empresas atuantes na área.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

Rua João Moreira, nº 22 – Centro- Congonhas do Norte-MG,

CEP 35850-000 www.congonhasdonorte.mg.gov.br

b. **Fornecedores Identificados:** Identificamos fornecedores que atuam no município e na região que executam esse tipo de serviço. Todos demonstraram capacidade para a execução.

c. **Análise das Opções:** Avaliamos as opções disponíveis com base em critérios para possibilitar que quaisquer interessados tenham igualdade de oportunidade para participação no certame.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto de credenciamento para fornecimento de refeições a kg e marmitex e hospedagem é uma estratégia que pode ser adotada com base em diversos fatores relevantes para a eficiência e eficácia do processo. Abaixo, apresento uma justificativa para essa decisão:

O parcelamento do objeto possibilita a inclusão de um maior número de prestadores de serviços, ampliando o acesso da população às refeições fornecidas, bem como hospedagem garantindo maior abrangência no atendimento.

- Permite que diferentes empresas especializadas participem do processo, oferecendo uma variedade de opções de restaurantes e pousadas, atendendo às diversas necessidades dos usuários.
- Proporciona maior flexibilidade na contratação, permitindo que o município ajuste as necessidades de fornecimento de refeições e hospedagem conforme a demanda específica de diferentes unidades ou eventos, sem comprometer grandes volumes de recursos de uma só vez.
- A divisão do objeto possibilita uma melhor adaptação às necessidades locais, permitindo que o município contrate fornecedores que atendam de forma mais eficiente e econômica as demandas de alimentação e hospedagem.

Em suma, o parcelamento do objeto de credenciamento para fornecimento de refeições a kg, marmitex e hospedagem surge como uma estratégia que promove uma gestão mais eficiente dos recursos públicos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

Rua João Moreira, nº 22 – Centro- Congonhas do Norte-MG,

CEP 35850-000 www.congonhasdonorte.mg.gov.br

assegura maior qualidade e diversidade nos serviços prestados e atende de forma eficaz às necessidades do município de Congonhas do Norte/MG. Providências Prévias. Serão realizadas reuniões e orientações aos responsáveis pela fiscalização e gestão do Termo de Credenciamento, visando garantir a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Foram identificadas contratações correlatas as quais expiraram em 31/12/2024.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A LICITAÇÃO

O credenciamento para fornecimento de refeições e hospedagem é a solução mais eficiente para atender às necessidades da administração pública, promovendo qualidade, agilidade e economia no uso dos recursos públicos.

Congonhas do Norte, 23 de janeiro de 2025

Servidor responsável pela demanda:

Flavia Eduarda Moreira

Chefe de Gabinete

Servidor responsável pela elaboração:

Renata Miranda Lopes

Represente do Núcleo de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Dr. Jorge Safe, nº168 – Centro- Congonhas do Norte-MG, CEP 35850-000, (31) 98419-1584.
educacao@congonhasdonorte.mg.gov.br, www.congonhasdonorte.mg.gov.br